



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização dos jogos de futebol da Seleção do Brasil, pela Copa do Mundo,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS, nos dias de jogos de futebol da Seleção do Brasil, no período vespertino, serão os abaixo especificados, excetuados os serviços essenciais que por sua natureza não permitam alteração:

- I – no dia 24 de novembro de 2022 até as 14 horas e 30 minutos;
- II – no dia 28 de novembro de 2022 não haverá expediente;
- III – no dia 02 de dezembro de 2022 até as 14 horas e 30 minutos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 11 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-